

JUSTIÇA

II — Organização do Ministério Público na Justiça Federal — 1936

DIVISÃO TERRITORIAL	MINISTERIO PUBLICO						
	PROCURADORIA DA REPUBLICA			SECRETARIAS		FUNÇÕES AUXILIARES	
	Procurador geral	Procuradores seccionais	Adjuntos e ajudantes	Procuradoria geral	Procuradoria seccional	Depositários	Avaliadores da Fazenda
BRASIL	1	27	1 484	1	1	3	3
Distrito Federal	—	5	6	1	1	3	3
Alagoas . . .	—	1	36	—	—	—	—
Amazonas	—	1	28	—	—	—	—
Baía	—	1	151	—	—	—	—
Ceará.	—	1	77	—	—	—	—
Espírito Santo	—	1	32	—	—	—	—
Goiaz	—	1	55	—	—	—	—
Maranhão	—	1	65	—	—	—	—
Mato Grosso	—	1	26	—	—	—	—
Minas Gerais	—	2	216	—	—	—	—
Pará	—	1	50	—	—	—	—
Paraná	—	1	39	—	—	—	—
Paraná.	—	1	56	—	—	—	—
Pernambuco . . .	—	1	84	—	—	—	—
Piauí . . .	—	1	44	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . .	—	1	49	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . .	—	1	42	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . .	—	1	86	—	—	—	—
Santa Catarina	—	1	43	—	—	—	—
São Paulo	—	1	253	—	—	—	—
Sergipe . . .	—	1	41	—	—	—	—
Território do Acre	—	1	5	—	—	—	—

Nota — Há divergência quanto à composição do Ministério Público na Justiça Federal. Considerou-se a que é geralmente admitida no foro federal. No Distrito Federal, há 3 procuradores civis, 1 criminal e 1 dos feitos da Educação e Saúde Pública, 5 adjuntos e 1 solicitador, todos com remuneração fixada no orçamento, além de uma secretária. Nas demais seções só há procuradores da República e ajudantes não remunerados, um para cada município, sendo, na sede das duas Seções do Estado de Minas, um para cada procurador. Os depositários são habitualmente considerados auxiliares da Procuradoria da República no Distrito Federal, bem assim os avaliadores da Fazenda, embora os últimos sejam funcionários administrativos.